



## PORTARIA Nº 082 – REITOR/2016

Constitui Comissão Especial para promover a realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo da Unimontes.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 2.000 e da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### RESOLVE:

**Art. 1º** CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL para realização dos inventários físicos e financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão que são objeto de registro no ativo, tendo como data base 30 de novembro de 2016 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo saldos finais com a posição em 30 de dezembro de 2016.

**Parágrafo Primeiro.** À Comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças por ventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual.

**Parágrafo Segundo.** As disposições contidas no Art. 1º poderão ser alteradas para adequar ao Decreto de encerramento do exercício financeiro de 2016, quando publicado.

**Art. 2º** NOMEAR para compor a referida Comissão Especial os seguintes servidores:

1. **JOSÉ LÚCIO FERREIRA HIGINO**, MASP 1085014-7, que a presidirá;
2. **ABÍLIO ANTÔNIO SOARES**, MASP 1045858-6;
3. **ADEMAR RODRIGUES PEREIRA**, MASP 1046415-4;
4. **ADEMIR FERREIRA GOMES**, MASP 1046172-1;
5. **ALFREDO TELLES DE OLIVEIRA**, MASP 1175081-7;
6. **ALINE CHRISTIANE REIS SOUZA**, MASP 1175185-6;
7. **ALVARO SANTOS PEREIRA**, MASP 1229985-5;
8. **ANA ORNELES DE SOUZA**, MASP 1045934-5;
9. **ANTÔNIO DOS REIS PINTO DOS SANTOS**, MASP 1046044-2;
10. **ATALILIAN FONSECA SILVA DE CARVALHO PORTO**, MASP 1061573-0;
11. **CARLOS ALBERTO DA CRUZ**, MASP 1046661-3;
12. **CARLOS JAIME SOARES**, MASP 1047104-3;
13. **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO**, MASP 1045678-8;
14. **CRISTIAN DA SILVA PORTO**, MASP 1061936-9;
15. **DERMECILIA FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1045942-8;



16. **DILSON REIS DE FREITAS JÚNIOR**, MASP 1174792-0;
17. **DOMICIANO FERREIRA LOPES**, MASP 1046798-3;
18. **EDILSON MENDES DOS SANTOS**, MASP 1045776-0;
19. **ELIZABETE XAVIER DA SILVA**, MASP 1154958-1;
20. **ELOISA FERNANDES DE OLIVEIRA VELOSO**, MASP 1046259-6;
21. **FERNANDO BATISTA COUTINHO FILHO**, MASP 1046880-9;
22. **FLÁVIO FERNANDES DA SILVA**, MASP 1175048-6;
23. **FRANCISCO CARLOS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS**, MASP 1046101-0;
24. **GERALDO MAGELA DE ARAÚJO**, MASP 1176120-2
25. **GEVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, MASP 1126791-1;
26. **GUIOMAR DAMÁSIO SILVA DOS REIS**, MASP 954468-5;
27. **IZAEL JOSÉ DA ROCHA**, MASP 1046913-8;
28. **JOÃO EDÁCLIO ESCOBAR NETO**, MASP 1227579-8;
29. **JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA**, MASP 298193-4;
30. **JOAQUIM DOS REIS FILHO**, MASP 1047103-5;
31. **JOSÉ RAIMUNDO FRANCISCO DO AMARAL**, MASP 1045784-4;
32. **JOSÉ RICARDO MAIA BOTELHO**, MASP 1047066-4;
33. **JOSEILTON FARIA SILVA**, MASP 1046444-4;
34. **JUSCELINO ANDERSON DE ALMEIDA**, MASP 1046633-2;
35. **KELI CRISTIANE EUGÊNIO SOUTO**, MASP 1124829-1;
36. **LEONARDO FRANCISCO DE MATOS**, MASP 1201291-0;
37. **LEVI FERREIRA DA SILVA**, MASP 1045822-2;
38. **LILLIAN KARLA GOMES BOTELHO**, MASP 1183269-8;
39. **MARIA CELUTA ANTUNES MACHADO**, MASP 0591269-6;
40. **MARTA DOS REIS BATISTA ALVES**, MASP 1174981-9;
41. **ROBERTO MENDES RAMOS PEREIRA**, MASP 944493-6;
42. **ROMER PIMENTA DA FONSECA**, MASP 1046876-7;
43. **ROS'ELLES MAGALHÃES FELICIO**, MASP 0595349-2;
44. **SELMA GONÇALVES DURÃES**, MASP 1046033-5;
45. **THIAGO GOMES PEREIRA**, MASP 1213658-6;
46. **VIVIANE RODRIGUES**, MASP 1105674-4.

**Art. 3º** DETERMINAR a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

**Art. 4º** ESTABELEECER que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 14/12/2016 para a entrega dos relatórios e 30/12/2016 para o relatório conclusivo contendo os saldos finais.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 24 de outubro de 2016.

*João dos Reis Canela*  
REITOR